

Processo Administrativo nº 002/2019, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, a resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0010-07, com endereço RODOVIA PE 37, Nº 1.109, CEP 54505005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, representada por VALDIRENE BONFAIN, Carteira de identidade nº 626030444, inscrito no CPF nº 625.726.013-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que sequem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
- 1.1- Do órgão contratante , descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO (5.450/05), bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e

Gerado em: 16/12/2019 09:40:07



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI

AMARAJI-PE

suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXTIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, apalidado empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, apalidado empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, apalidado empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, apalidado empresa registrados quando apalidado empresa registrados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do de demonstratorio de lotres registrados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do de demonstratorio de lotres registrados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam de demonstratorio de lotres registrados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam de demonstratorio de lotres registrados pela empresa adjudicatária da licitação o contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os gregistrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e a contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, condição indispensável para a solicitação o condição indispensável para a solicitação de aquisição e a contratante poderá promover a poderá pro

- registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequações ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma lega
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA:
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação,

Gerado em: 16/12/2019 09:40:07



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI

AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitus, considerando-se assim, para todos os efeitus considerando-se assim, para todo os efeitus considerando os efeitus considerand 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preopre por MANOEL ANDRADELIMA PERO CONTRADE LIMA PERO CONTRADA PER

- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itenses entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições. entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante; -a204-3094fff68443
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante:
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Gerado em: 16/12/2019 09:40:07



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MANOEL ANDRADE LIMA FILHO

Valdirene Bonfain RG 62.603 044-4 CPF 625.726.013-20

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

Testemunhas:

Paula Paes Lopes RG 44.075.712-5 CPF 369.199.718-01

CPF:

CPF: 112.711.794-74

AMARAJI, 16 de dezembro de 2019

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3 Quant.: 1

Num: 059

2.29

Total: 103.050,00

Item: 1

Unidade: litros

Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO - composição; ácido sulfúrico, hidrato, água. Odor característico, apresentação em container de 1000 L.

-province our container

Quantidade: 45.000

Valor Unit.: 2,29

Total Item: 103.050,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 103.050,00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.690.211/0001-10, com endereço FAUSTO PONTUAL, SN, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MANOEL ANDRADE LIMA FILHO** portador da Cédula de Identidade nº 2006707, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.434.324-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 5.450/05, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019, homologado em 07/01/2020, integrante do Processo Administrativo nº 003/2019, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES SA, CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com endereço ROD BR 101 NORTE KM 38, CEP 53700000 - ITAPISSUMA-PE, representada por MICHELLE DE ARAUJO SOARES, Carteira de identidade nº 5422383, inscrito no CPF nº 008.474.314-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
- 1.1- Do órgão contratante , descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 5.450/05, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e

Gerado em: 20/02/2020 08:40:56



- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI

 Accesse en: Intestinado Digialmento Assimalo Digialmento Assimalo Digialmento Assimalo Digialmento Assimalo Digialmento Assimalo Digialmento De Amaraji

 considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, de cepe per a contrata per a con

- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiçais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diplêma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais:
- 7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita Englistrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos items of the plant of the pla

- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itenses entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do provincio de provincio de serem submetidas a exames, visando à verificação do provincio de serem submetidas a exames, visando à verificação do provincio de serem submetidas a exames visando à verificação do provincio de serem submetidas a exames visando à verificação do provincio de serem submetidas a exames visando à verificação do provincio de serem submetidas a exames visando à verificação do serem submetidas a exames visando a verificação do serem submetidas exames do serem submetidas ex entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Gerado em: 20/02/2020 08:40:56